

**EDITAL CPSP 2/2023**

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período do dia 15 a 17 de fevereiro de 2023, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado e Doutorado, e pela Universidade São Francisco – USF (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF – BDC/USF), em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

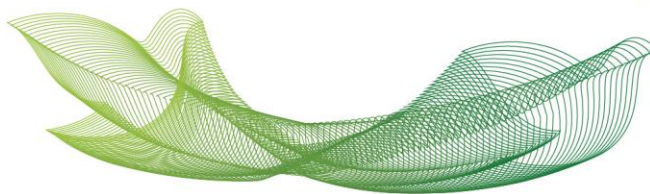
**Art. 2.º** Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.

**Art. 3.º** A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o endereço: psicologia.pos@usf.edu.br, com cópia da mensagem para o(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

**§ 1.º** O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação.

**§ 2.º** O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos

**Art. 4.º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:



- I. em caso de interesse na modalidade BDC/USF, ter ingressado no Doutorado e ter realizado matrícula online;
- II. para as modalidades concedidas pela Capes, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
  - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
  - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
  - c. não possuir débito financeiro com a Instituição;
  - d. não possuir outro tipo de bolsa ou aposentadoria (com comprovação) na data de concessão, se selecionado, perdendo o direito à bolsa em caso contrário, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
  - e. não acumular bolsa modalidade mensalidade com o exercício profissional remunerado, exceto nos casos previstos na Portaria CAPES/CNPq n.º 1, de 15 de julho de 2010, e regulamentados pelo programa.

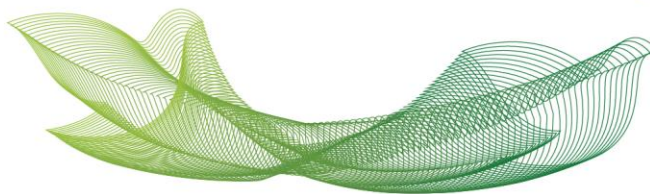
**Art. 5.º** O candidato inscrito no processo desde já fica ciente de que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, exigir-se-á o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

**Parágrafo único.** No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa Stricto Sensu em Psicologia e do PROEX/CAPES.

**Art. 6.º** Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006, e Portaria n.º 227, de 27 de novembro de 2017;



- V. histórico escolar de Graduação (para estudantes ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia em andamento (Mestrado ou Doutorado, para estudantes em curso);
- VI. ficha de avaliação de currículo preenchida pelo candidato, de forma compatível com os documentos apresentados na ordem constante da referida ficha, incluindo os pontos de cada campo, sua soma e o cálculo após a aplicação dos respectivos pesos, disponível no site [www.usf.edu.br/strictopsicologia](http://www.usf.edu.br/strictopsicologia), ícone "informações para Alunos/ Bolsas de Estudo".

**Parágrafo único.** A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

**Art. 7.º** A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 28 de fevereiro de 2023 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando o desempenho neste processo classificatório.

**Art. 8.º** No caso dos contemplados com a modalidade taxa e com a modalidade BDC/USF, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado deverá concorrer ao novo processo.

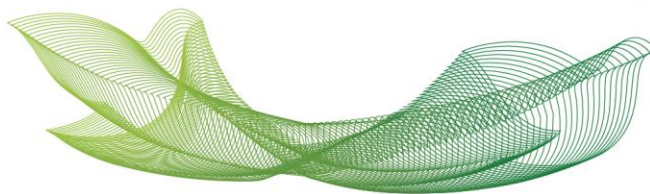
**Parágrafo único.** Para o novo processo, o aluno deverá apresentar, junto com os demais documentos, um relatório informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior, bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 23 de janeiro de 2023.

Nelson Hauck Filho  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Psicologia**



Anexo ao Edital CPSP 2/2023

## FICHA CADASTRAL

1) NOME DO ESTUDANTE:

FONE (RES.):

FONE (CEL.):

E-MAIL:

2) TRABALHO: ( ) SIM ( ) NÃO

LOCAL:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

3) NOME DO ORIENTADOR:

4) NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

5) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO

( ) INGRESSANTE DO 1.º ANO

( ) ESTUDANTE QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS

( ) ESTUDANTE QUE JÁ QUALIFICOU

6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA

( ) FASE INICIAL

( ) JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE

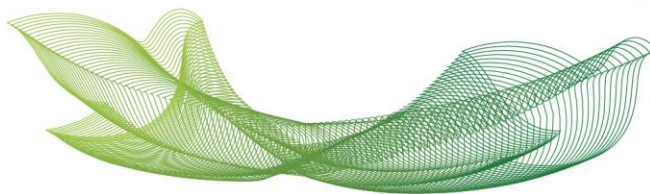
( ) JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS

7) TIPO DE BOLSA DESEJADA

( ) TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)

( ) BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)

( ) BDC-USF – BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA



**8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)**

Em atendimento às exigências dos órgãos de fomento, será necessária a abertura de uma conta-corrente individual no Banco do Brasil.

**BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**TITULAR:**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.**

**DATA / CIDADE**

**ASSINATURA DO ALUNO**

**ASSINATURA DO ORIENTADOR**